

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIA ADMITIDA**

Aos dias 22 do mês de setembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE-CAU/SC, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n.179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATO DE DENÚNCIA ADMITIDA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC):

Nº da Denúncia:	41/2023 – SC
Denunciante:	Gabriela Fernanda Grisa
Denunciada:	Chapa 1 - SC
Assunto da Denúncia:	Propaganda eleitoral irregular
Relatora:	Priscila Chamone Gesser

As denunciadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67, § 2º do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

SILVIO HICKEL DO PRADO

Coordenador da Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE-CAU/SC